

DOC 05



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

DECLARAÇÃO

Ao

Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Prezados Senhores analistas (portaria DCEM N.º 158/2018)

Nesta

Conforme solicitado, declaramos para todos os fins de direito, que o **INPAR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, colocou em pratica a partir dos exercícios de 2017 e 2018, o recadastramento de prova de vida, sendo feito mensalmente de acordo as datas de aniversário dos beneficiários deste instituto de previdência, conforme cópia de um exemplar em anexo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16/10/2018

Petri Cauduro Alcantara
INPAR MAT. 1274
Gerente Administrativo INPAR
CPF 065.869.696-21

Silvio Aparecido de Carvalho
Presidente do Conselho Administrativo-INPAR
CPF: 787.890.106 - 63

Ruan Carlos Oliveira
Agente Administrativo
CPF 093.179.486-26
SETOR RH - INPAR